

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.440 /

“DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 7.664, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002, QUE ‘DENOMINA MÁRIO ANTÔNIO BARRETO A ATUAL RUA 12 DO LOTEAMENTO JARDIM PHILADÉLPHIA II”.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 7.664 de 11 de setembro de 2002, que “Denomina Mário Antônio Barreto a atual rua 12 do loteamento Jardim Philadélfia II”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada **Mário Antônio Barreto** a atual rua 12 do loteamento Jardim Philadélfia, que se inicia na Av. Lourenço Ferreira Júnior e termina na rua Carlos Capone, nesta cidade.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2348, de 27/02/2008.